



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 33/86  
Lote n.º 1 da Freguesia de Gondomar (S. Cosme)

Dra. Cláudia Vieira, Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º3 do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 10.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/86, requerido pelo proprietário do lote 1, sito no Largo do Vinhal, freguesia de Gondomar (S. Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 12/1986/332, pertencente a João de Almeida Cardoso.

A alteração ao loteamento requerida por Gil Manuel Rocha Sampaio (Processo 02/2024/391), consiste:

- a.Regularização dos limites do lote e da área do lote, passando de 313 m<sup>2</sup> para 276 m<sup>2</sup>, após levantamento topográfico realizado no local;
- b.Regularização de alterações licenciadas sob o processo n.º 10/1987/4930/0, entre as quais:
  - i. Alteração dos limites do lote;
  - ii.Introdução de dois pisos acima da cota de soleira, passando de dois pisos para quatro pisos acima da cota de soleira;
  - iii.Aumento da altura total da edificação;
  - iv.Introdução de mais duas frações, uma destinada a comércio e uma destinada a habitação, passando o lote a ter um total de três frações licenciadas (sem contabilizar o sótão destinado a arrumos);
  - v.Alteração do polígono de implantação da edificação principal;
- c.Regularização da habitação composta por um piso, anterior a 1951, constituindo esta uma fração de habitação;
- d.Legalização da alteração dos polígonos de implantação e dos pisos da edificação licenciada sob o processo n.º 10/1987/4930/0;
- e.Alteração do alinhamento confinante com a Rua do Vinhal, propondo-se a cedência de 1 m<sup>2</sup> ao domínio público, e introdução de um acesso independente à habitação de um piso existente no lote;
- f.Aumento das áreas totais de implantação e de construção.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 06 de março de 2025

**A Vereadora**

**(Dra. Cláudia Vieira)**